

1 – INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Exercício 2023 visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, a aplicação de recursos públicos, além de promover o aprimoramento de sua atuação, convergindo esforços de cada um dos departamentos em um sentido único para o alcance de resultados que reflitam na eficiência e qualidade da Administração Pública.

Sua elaboração está em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e constitui os objetos a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

Na elaboração do PAAI, além de contemplar auditorias de conformidade e operacionais, a UCI deve considerar a sua atribuição precípua para promover auditorias de avaliação de controles internos da organização quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pela organização.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que lhes confere atribuições e competências. Também obedece às normas gerais de direito financeiro, contidas nos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

O presente PAAI Exercício do 2023, além de estar em consonância com a legislação acima mencionadas sobre normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, ele está em consonância com as Resoluções Normativas nº. 33/2012 e 26/2014 do TCE/MT.

3 - DA FINALIDADE

As auditorias terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos do Poder Legislativo, cujos resultados serão consignados em relatório, contendo recomendações para o aprimoramento dos mesmos.

As ações de controle, avaliadas durante as auditorias, subsidiarão a elaboração das informações complementares aos processos de contas anuais do Legislativo Municipal de Sapezal a serem julgados pelo TCE/MT.

4 – DAS UNIDADES EXECUTORAS

As auditorias serão realizadas nas unidades executoras responsáveis pelos sistemas administrativos, por meio físico e meio eletrônico digital, de acordo com o cronograma pré-estabelecido no anexo único e também concomitantemente aos acontecimentos, visando mitigar os riscos dos atos de gestão, verificando a existência dos controles existentes e, em havendo, se estão sendo cumpridos sistematicamente com vistas a eliminar seu foco de risco.

Ressalte-se que o cronograma de execução de trabalhos não é absoluto, uma vez que ao longo do exercício as atividades poderão sofrer alterações, sendo suprimido ou majorado, em razão de fatores externos ou internos que eventualmente possibilitará influenciar a sua efetivação, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), entre outros.

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos nas auditorias será comunicada oficialmente a Gestora e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o causador do embaraço/sonegação ser responsabilizado na forma da lei.

O responsável por cada setor auditado deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI é um plano de ação, elaborado com base nos riscos auferidos, avaliando de forma independente as operações executadas pelo Poder, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública, bem como fornecer à sociedade, opinião sobre seu desempenho.

Ficará a critério da Autoridade Gestora a definição das devidas providências referentes à apontamentos e recomendações.

Sapezal - MT, 15 de janeiro de 2023.


TARUSKA KEILA SOUZA STURM
Controladora Interna
Matrícula nº 78

ANEXO ÚNICO
Cronograma - PAAI 2023

Nº	UNIDADE AUDITADA	MÊS REFERÊNCIA (e sempre que necessário durante o Exercício)												AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Controle Interno – SCI (IN 002/2009)				x	x	x							<p>a)Elaboração e Revisão das Instruções Normativas relativas a cada setor e outras atividades de controle e acompanhamento preventivo no departamento;</p> <p>b)Retorno para verificação ou aplicação das recomendações ou adequação as IN;</p> <p>c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, a fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência;</p> <p>d) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle;</p> <p>e) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00;</p> <p>f) Avaliação da execução do cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado/MT;</p> <p>g) Acompanhamento da prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade, regularidade e a responsabilidade dos agentes;</p> <p>h) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável</p>
2	Controle de Frotas – SCF (IN 04/2008)							x	x					
3	Comunicação Social – SCS (IN 02/2011)				x	x	x							
4	Controle Administrativo – SCA (IN 01/2009)				x	x								
5	Planejamento e Orçamento – SPL (IN 06/2010)			x	x	x	x							
6	Compras, Licitações e Contratos - SCL (IN 01, 02, 03/2008)			x	x	x								
7	Recursos Humanos – SRH (IN 04/2010)					x	x	x						
8	Contabilidade – SCO (IN 03/2010)								x	x	x			
9	Controle Financeiro – SCF (IN 07/2010)					x	x							
10	Controle Patrimonial – SCP (IN 02/2010)							x	x					
11	Controle de Diárias – SCD (IN 03/2009)								x	x				
12	Controle de Limpeza – SCL (IN 01/2010)						x	x						
13	Serviços Gerais – SSG (IN 03/2011)									x	x			

14	Tecnologia da Informação – STI (IN 05/2010)					x	x								face à natureza da irregularidade apurada; i) Elaboração de Parecer de Gestão do 1º e 2º Semestre do Poder Legislativo, atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas nº 033/2012, art. 2º, § 21, II; k) Avaliar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros de bens e mecanismos de controle; l) Verificar as rotinas de controle na utilização dos veículos oficiais no consumo de combustível em conformidade com a legislação garantindo utilização racional da frota; m) Avaliar a gestão de recursos humanos sob o aspectos da legalidade; n) Avaliação da implantação da Lei 13.460/17; o) verificação do cumprimento da LGPD.
15	Jurídico – SJ (IN 01/2011)					x	x								

PAAI 2023

-

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

CONTROLADORIA INTERNA DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT